



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE MARÇO DE 2021

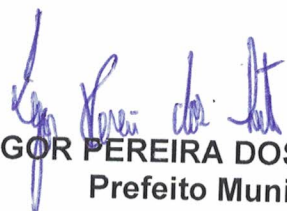
Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ALCIONE ALBERNAZ QUEIROZ e dá outras providências.

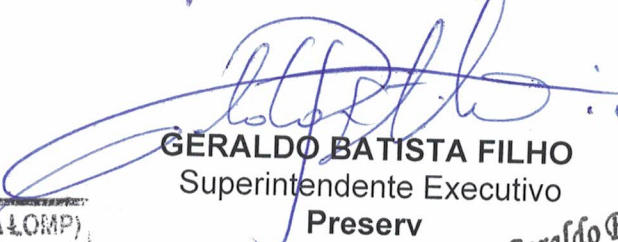
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 235/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a servidora **ALCIONE ALBERNAZ QUEIROZ**, matrícula nº 029048300, CPF nº 877.209.906-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Anexos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Março de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo - PRESERV
Portaria 01/2021

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>03/ março/2021</u>
Através de <u>guarda de</u>
<u>arquivo do preserv</u>

<u>Eduardo</u>
Servidor Responsável